



## Contribuições Previdenciárias – Contribuições Facultativas Retroativas

Criação	Edição	Codificação
	1ª	ARR-08
Elaboração	Revisão	Aprovação
Leonardo Diz Acosta Rubini	Marco Aurélio Corrêa	

**Conceito** 

Conforme previsto no Art. 96, I e II da Lei Municipal n° 4.076/1999, o custeio do plano de previdência do Instituto será custeado, entre outros, pela receita de contribuições previdenciárias mensais do Município (cota patronal) e dos segurados ativos (cota segurado), nos percentuais previstos nos Arts. 98 e 99 da mesma lei. Já o Art. 11 da mesma lei prevê que os segurados-ativos que se ausentarem da Administração Municipal por licença ou afastamento sem remuneração poderão contribuir facultativamente para o Instituto, por períodos interruptos, computando tais períodos como tempo de contribuição.

Entretanto, por diversas vezes o servidor opta por não contribuir facultativamente durante sua licença, o que acaba impactando no seu tempo de contribuição. Após realizarem simulações de benefícios junto ao setor de previdência do Instituto, alguns servidores decidem por realizar essa contribuição, de forma retroativa, para ter esse período considerado em seu tempo de contribuição.

Para o cumprimento dessa rotina são necessários diversos procedimentos, que incluem solicitação e recebimento da base de contribuição, recebimento e lançamento dos valores, entre outros.

#### Objetivos

Cumprir disposto nos Arts. 11, 11C, 11D e 95 a 100 da Lei Municipal n° 4.076/1999, na Lei 4.320/1964 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Aplicação		Execução
		Servidor responsável pelo setor de
Conforme demanda.	а	arrecadação do Ipreville e/ou setor contábil;
		Setor de Previdência (atendimento inicial).

#### **Materiais Necessários**

- Acesso ao SEI;
- Acesso à pasta do financeiro e senhas para modificação das planilhas;
- Acesso às contas do Instituto no Banco do Brasil;

### Siglas Utilizadas

- SEI Sistema Eletrônico de Informações (https://portalsei.joinville.sc.gov.br/);
- SGP Secretaria de Gestão de Pessoas
- DAM Documentos de Arrecadação Municipal

#### Descrição do Processo

1. Em decorrência de atendimento no setor de previdência do Instituto, o servidor ativo pode solicitar levantamento dos valores a pagar a título de contribuição previdenciária facultativa sobre o período em que esteve em licença, com intento de aumentar a contagem de seu tempo de contribuição. Para tal, o setor de previdência encaminhará ao setor financeiro email ou memorando interno informando o nome e matrícula do servidor interessado e solicitando os valores referentes ao período em que ele esteve afastado.





- 2. O servidor do setor financeiro deverá entrar em contato com a SGP, através de email ou do SEI, para solicitar a informação do período em que o servidor solicitante esteve ausente e as bases de contribuição mensais desse período.
- **3.** Após receber a informação solicitada, o servidor do setor financeiro deverá lançar em uma planilha as bases de contribuição informadas pela SGP, de forma a conseguir os valores de contribuições patronais e de segurado. Por se tratar de contribuição facultativa, o servidor solicitante deverá repassar ambas as contribuições, patronal e segurado.
- **4.** Com os valores das contribuições calculados, será necessária a atualização dos valores, conforme previsão legal, ou seja, pela meta atuarial do Instituto (INPC + 6% a.a. até 2019, INPC + 5,86% a.a. em 2020) até a data presente.
- 5. Informar ao setor de previdência os valores atualizados, através de email ou memorando, para que repassem a informação ao servidor que deseja contribuir facultativamente. Informar também os dados bancários do Instituto (nesse caso, a conta 5.092-X, agência 3.155-0, no Banco do Brasil).
- **6.** Após novo atendimento e nova simulação no setor de previdência, o servidor pode optar por contribuir facultativamente ou não. Caso opte por contribuir, o esse processo seguirá com o servidor informando quando irá realizar a contribuição facultativa.
  - Dependendo de quando o servidor for contribuir, uma nova atualização será necessária, de forma a adequar o valor até a data do pagamento.
- 7. O repasse das contribuições facultativas ocorrerá através de transferência bancária para a conta corrente informada anteriormente. É necessário imprimir todos os comprovantes de recebimento relativos ao processo.
- **8.** Abrir o arquivo <u>DAM Facultativos</u>. O arquivo pode ser encontrado na pasta dos demonstrativos de arrecadação do ano desejado, presentes emR:\CONTABILIDADE\DAM. Para arquivos de 2018 em diante, a senha para liberar a modificação dos arquivos é <u>naosei</u>.
  - Gerar um DAM para as contribuições recebidas, separando os valores patronais e segurado, além dos valores de juros e correção sobre os valores patronais e segurados.
- **9.** Abrir o Movimento Bancário do ano relativo, em R:\CONTABILIDADE\Movimento de Caixa-Bancário\Caixa. Para arquivos de 2014 em diante, a senha para liberar a modificação dos arquivos é naosei.
  - Realizar o lançamento no movimento de caixa, conforme a data do documento, seguindo o padrão adotado pelo setor contábil.
- **10.** Realizar o lançamento na ePublica (Ver manual específico em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Processos Relacionados).





- 11. Incluir os DAMs impressos no movimento bancário físico, armazenado no armário da contabilidade em uma caixa de arquivo. O movimento é armazenado com os documentos em ordem cronológica, então juntar os DAMs aos lançamentos que possuem a mesma data do DAM.
- **12.** Informar ao setor de previdência, via memorando interno, as competências e valores repassados.

### Considerações

- A necessidade de realizar uma consulta prévia de valores e encaminhar via email antes de entrar com processo no SEI vem da pouca quantidade de servidores que decidem por contribuir facultativamente. Caso fosse feito um novo processo para cada consulta, seriam diversos processos abertos sem necessidade e um gasto desnecessário de tempo, considerando a comparação entre o tempo de abrir um processo e mandar um email.
- Para o pagamento de contribuições facultativas retroativas, ver manual específico em P:\MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO\Arrecadação\Contribuições Previdenciárias.

#### Referências

- Lei Municipal n° 4.076/1999;
- Lei 4.320/1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.







## **Fluxograma**

